

TERMO ADITIVO SEI

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 23/06/2021 com prazo e vigência até 22/06/2023;

CONSIDERANDO que o 2º Termo Aditivo possui vigência de 23/06/2023 a 22/06/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do contrato acima, prevista em sua Cláusula Quinta, item 5.2;

CONSIDERANDO a carta de anuência emitida pela Contrata concordando com a prorrogação onde solicita reajuste do valor do contrato pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor do IBGE, conforme previsto na Cláusula Quinta item 5.3. do Contrato.

Firmam o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021**, originário do Processo nº 014/2021 – Dispensa nº 001/2021, destinado a Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento de site, contemplando sua manutenção, suporte e hospedagem, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE** e **RORATO & MOLERO LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

1.1. Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 004/2021, para 12 (doze) meses de vigência, iniciando em 23/06/2024 e terminando em 22/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

2.1. A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta da dotação orçamentária:

22.48001.4.122.3.2.3334 Processos Administrativos

3.3.90.40.08 Serviços Técnicos Profissionais de TIC

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reajuste e Valores

3.1. Adita-se, de comum acordo entre as partes, o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em **3,23%**, correspondente ao **período de maio/2023 a abril/2024**, passando a vigorar o **valor mensal de R\$ 301,38** (trezentos e um reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

Assim, justos e contratados, firmam o presente diante de duas testemunhas.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz
Gerente Administrativo

RORATO & MOLERO LTDA

20.214.712/0001-10

FELIPE AUGUSTO RORATO

411.***.***-16

Testemunhas:

Victor Manoel Lacerda Machado Macedo
CPF 184.***.***-45

Hélio Eugênio Lunelli
CPF 890.***.***-15



Documento assinado eletronicamente por **Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2024, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Eugenio Lunelli, Coordenador(a)**, em 15/05/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Rorato, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 16/05/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021345289** e o código CRC **2AA81D53**.